



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5006/2019
EDITAL Nº. 2870/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **MARISTELO DA SILVA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1072436131 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 961.752.140/72, residente e domiciliado na BR 290, Km 308, no Durasnal, interior deste Município, doravante denominado **ARRENDADOR**, têm justo e contratado entre si o arrendamento de imóvel rural e olho d'água, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original de arrendamento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do arrendamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2024, para conclusão do novo processo licitatório que está em trâmite, nos termos do Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de Julho de 2024

Sr. Maristelo da Silva Bitencourt.
Arrendador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal
Arrendatário